

Relatório de Visita de Correição

Sao Salvador do Tocantins

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de
Notas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	9
Funcionários.....	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	11
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	29
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	29
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	30
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	31
Das Centrais.....	35
Pontos Específicos do Registro de Imóveis.....	39
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010.....	40
Boas Práticas da Serventia	41
Das Premiações e Programas de Qualidade	41
Das Reclamações Recebidas	42
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	42
Obrigações Tributárias	42
Malote Digital.....	43
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	44
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	45
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	46
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	48
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)	49
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	53
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138).....	53
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V).....	53

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)	54
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)	54
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	54
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	55
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	55
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)	56
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)	57
RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)	60
RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei n. 6.024/74 – Art. 36 e 55)	60
RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)	60
RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)	61
RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)	62
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	62
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	62
TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	67
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	73
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	74
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	74
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	75
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)	78
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	78
RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)	79
RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)	81
Comentário Geral dos Livros	82
Observação Geral	83
Conclusão	84
Assinaturas	85

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Palmeirópolis
Cidade	Sao Salvador do Tocantins
Cartório	Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Ato de Nomeação	Diário 230 Número 583 publicado em 11/04/1994 11/04/1994
Data da Correição	27/02/2023

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Camilla Araújo Matos
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Anita Furtado De Almeida Barreto
Situação Funcional	TITULAR
Portaria/Decreto	Diário 230 Número 583 publicado em 11/04/1994
CPF	855.710.591-68
CNPJ	37.334.604/0001-84
Número CNJ	12.888-4
Telefone	(63)3396-1263
E-mail	cartorioanita@gmail.com
Endereço	CENTRO AV TOCANTINS, QD 05, LT 08, Nº 216 cep 77368000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de São Salvador do Tocantins, distrito judiciário da comarca de Palmeirópolis/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 27/02/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023 - CGJUS/ASJECGJUS, de 08 de fevereiro de 2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 400/2023 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 22 de fevereiro de 2023, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da

Relatório de Visita de Correição

equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
00346120179	Gilmário De Almeida Barreto	Escrevente - Oficial Substituto
07113562116	Rayenne Santos De Paiva Silva	Escrevente - Escrevente
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Do exame fiscalizatório, constatou-se que os dados funcionais cadastrados no sistema GISE precisam ser atualizados.	
	A preposta “Rayenne” não trabalha mais na serventia, todavia, seu registro no sistema permanece ativo.	
	Constatou-se, ainda, que houve a contratação das prepostas Jacyara Aires e Lázara Salley, no entanto, não foram cadastradas no registro funcional do referido sistema.	
Observação 1	Por fim, as fotos do quadro funcional de cada preposto são inadequadas para fins de identificação visual, devendo ser substituídas.	
	Deliberação	
	Considerando que ao tempo da elaboração deste Relatório Correcional as pendências foram devidamente saneadas, conforme análise ao Registro Funcional do Sistema GISE, não há mais deliberações a serem satisfeitas.	
Observação 1	Fica consignado que a Delegatária proceda com atualização do seu quadro funcional na plataforma sempre que houver qualquer alteração, consoante exigência do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149,	Sim

Relatório de Visita de Correição

229	XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	
	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
Comentários Gerais		

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
	Observação Ocorrência O imóvel é próprio, registrado sob o número 267, propriedade: Antônio Barreto Filho, cônjuge da delegatária.	
23	Quantidade Ambientes	7
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
	Observação Ocorrência Sistema de monitoramento por câmeras e alarmes.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim

Relatório de Visita de Correição

Observação

Ocorrência

O cartório possui dois banheiros, sendo um adaptado para pessoas com deficiência física (acessibilidade), conforme fotos anexas.





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

148	Acessibilidade geral	Sim
	Observação Ocorrência O cartório possui acessibilidade geral, com rampa de acesso na sua entrada e um banheiro adaptado para pessoas com deficiência física, conforme fotos anexas. 	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



230

Arquivo Físico

Sim

Comentários Gerais

Observação
01

Ocorrência

O cartório possui mobília e equipamentos em bom estado de conservação, todos suficientemente adequados para um bom atendimento ao público e ao labor de seus prepostos, conforme demonstram as imagens anexas.

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



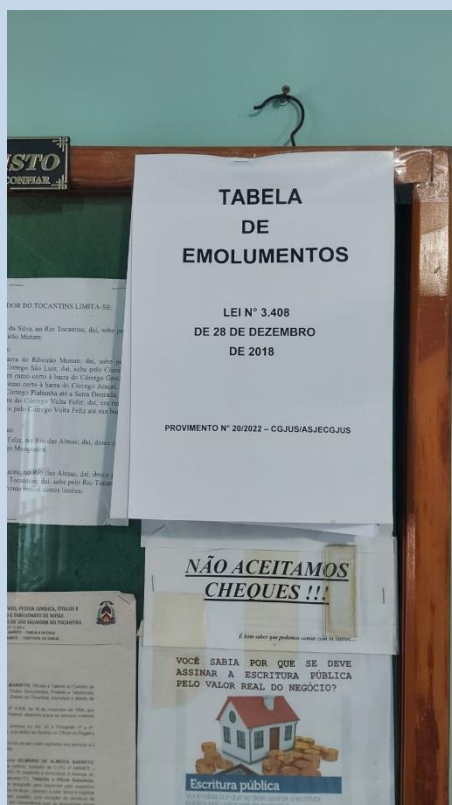
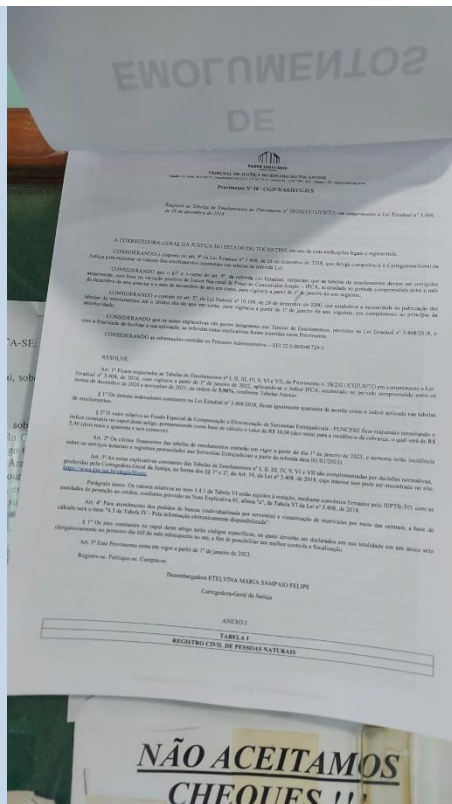
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	20
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Durante o trabalho correcional foi dada ciência à Delegatária acerca do quantitativo de Comunicas lidos fora do prazo. Na ocasião, foi orientada acerca do prazo para leitura, conforme estabelecido pelo artigo 343 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.	
	Deliberação Conforme preconiza o parágrafo único do art. 343 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, o prazo para a leitura de comunicas recebidos é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data e horário de envio registrado no comunica, independentemente da leitura do documento pela serventia extrajudicial notificada, devendo a Delegatária, assim, observar o prazo estipulado.	

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral

Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00

Relatório de Visita de Correição

113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise, constatou-se que os valores e número de atos praticados nos anos de 2021 e 2022 estão divergentes quando consultados no sistema GISE e portal Justiça Aberta. Além disso, consta informado no campo “Força de Trabalho” no portal Justiça Aberta a existência de funcionário estatutário prestando serviços. Após comunicar tal situação para a Delegatária e seu Substituto, ambos	

Relatório de Visita de Correição

informaram que na sexta-feira (17/03), a equipe da DIVEX entrou em contato com eles e as informações errôneas foram corrigidas no Portal Justiça Aberta do CNJ.

Deliberação

Dessa forma, no momento da confecção do presente relatório, em consulta aos dados informados no portal Justiça Aberta, constatou-se que as irregularidades foram devidamente corrigidas.

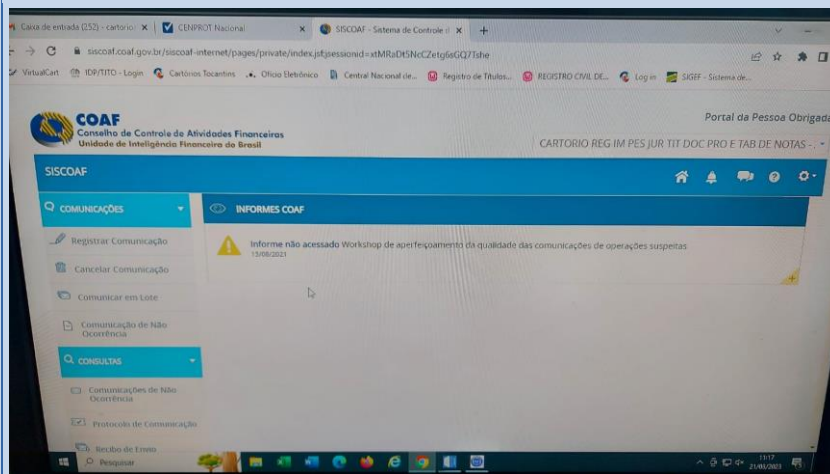
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Regular
	Observação Ocorrência A Serventia possui computadores, impressoras, scanners, um servidor físico (storage), nobreaks, switch, roteador de internet, software licenciados, software antivírus e antissequestro, proxy e firewall já adquiridos, backup em nuvem da ACRONIS (faltando apenas subir algumas informações, pois demandam algumas digitalizações). Possui também energia estável, rede elétrica devidamente aterrada e link de comunicação de dados mínimos de cerca de 02 megabits (é superior a isso), endereço eletrônico (e-mail) da unidade para correspondência e acesso ao sistema Malote Digital, local técnico (CPD) parcialmente isolado (e terminará de ser isolado com vidros blindex e chaves), local técnico refrigerado compatível com a quantidade de equipamentos e metragem, além de um técnico de informática contratado para prestar serviços específicos nessa área para o Cartório.	
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ?	Irregular
	Achado	

Relatório de Visita de Correição

	Ocorrência Conforme constatado durante a correição, verificou-se que o Cartório está se adequando ao Provimento, ainda verificando a possibilidade de contratação de uma plataforma de proteção de dados pessoais e DPO. Deliberação O art. 10 do Provimento 134/CNJ determina que haja a designação de uma pessoa encarregada pelo tratamento de dados pessoais, conforme o disposto no art. 41 da LGPD. O Encarregado poderá ser um funcionário ou colaborador do quadro interno da Serventia, mas poderá ainda ser nomeado um terceiro contratado para esse fim, neste caso, um consultor, pessoa jurídica ou profissional liberal. Para os Prepostos (substitutos, escreventes e auxiliares), nomeados na forma do disposto no art. 20 da lei 8.935/1994, não há impedimentos dos escreventes e auxiliares serem nomeados com Encarregados, mas há impedimento na nomeação dos substitutos como Encarregados, pela vedação expressa do art.10, inciso II, do Provimento 134/22 do CNJ. Feitos os apontamentos iniciais, deverá a Delegatária, eleger o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO), na forma estabelecida pelo art. 10 do Provimento 134/CNJ, devendo este obter certificação por meio curso autorizado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, visando aprimorar seus conhecimentos e desenvolver as competências corretas no tratamento de dados.	
215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ? Observação Ocorrência A serventia encontra-se em situação regular quanto as exigências do provimento, conforme imagem anexa.	Regular

Relatório de Visita de Correição



216

Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?

Não se aplica

Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ?

217

Achado

Ocorrência

O Cartório possui cerca de setenta por cento do acervo digitalizado (desde 1994 até 2018, conforme informações prestadas pela Delegatária e pelo Substituto), remanescendo, apenas, alguns poucos livros que foram feitos e encerrados de 2018 até 2023. O acervo digitalizado encontra-se arquivado tanto no cartório, quando em HD externo.

A Serventia possui um técnico de informática especializado que tem prestado serviços nessa área de TI e feito as adequações necessárias na área de segurança de dados.

Utiliza, atualmente, o sistema de automação IEPTB para Protesto, RCPJ e RTD.

Para a modalidade Notas e Registro de Imóveis, houveram algumas mudanças recentes:

O Cartório utilizava o sistema de automação Engograph para a especialidade de Registro de Imóveis e agora migrará a sua base de dados para dentro do sistema de automação IMOB.

Na especialidade de Notas, o cartório não possuía nenhum sistema de automação. Atualmente, estão se

Irregular

Relatório de Visita de Correição

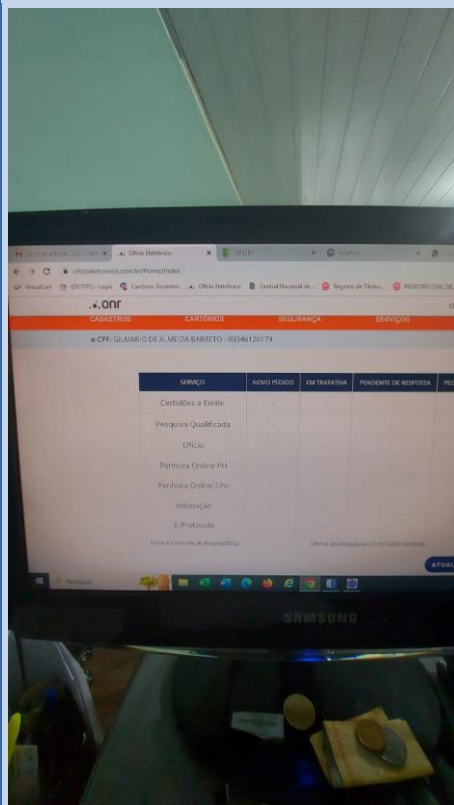
	adaptando para utilizar o sistema de automação da ANSATA. Deste modo, estão organizando todo o seu acervo e digitalizando-o para poder inserir no sistema ANSATA. O VirtualCart era utilizado para geração de selos e administração de cartório. O Cartório está se adaptando, deixará de usar o VirtualCart e informaram que até o mês de maio todas essas mudanças/adequações de sistemas estarão em dia. Informaram, por fim que a serventia está se organizando para finalizar a digitalização do acervo. Deliberação Visando promover a total regularidade da serventia com relação a observação integral da Recomendação 09/2013/CNJ, fica deliberado que a Delegatária realize a digitalização integral do seu acervo, visando a segurança das informações dos livros e documentos. Caso a Delegatária entenda que não será possível o cumprimento da ação em tempo hábil, poderá apresentar “Plano de Ação”, com data razoável para a conclusão da medida. Ademais, deverá realizar a migração completa das matrículas e demais dados do Registro de Imóveis para o novo sistema de automação, o IMOB. Do mesmo modo, deverá apresentar a funcionalidade regular do sistema de automação ANSATA para a especialidade de Tabelionato de Notas e, por fim, apresentar o cumprimento integral da digitalização do acervo da serventia.	
233	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ? Achado Ocorrência A Serventia não utiliza o sistema e-Notariado, todavia, informaram que já estão se adequando para começarem a utilizar.	Não

Relatório de Visita de Correição

256	Deliberação Quanto ao cumprimento do Provimento Nº 100/CNJ, fica determinado a Delegatária realizar a leitura e estudo do referido provimento para conhecimento e, em seguida, providenciar a adequação da serventia para a prática de atos notariais eletrônicos, realizando o cadastro no sistema e-Notariado, devendo a Notária, em seguida, criar a Matrícula Notarial Eletrônica-MNE, que servirá como chave de identificação individualizada, facilitando a unicidade e rastreabilidade da operação eletrônica praticada.	
	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
234	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não
	Observação Ocorrência Mesmo não estando com o seu acervo integrado, ainda, a serventia já faz uso da central eletrônica SAEC/ONR, conforme imagem anexa.	

Relatório de Visita de Correição



Achado

Ocorrência

O Cartório utilizava o sistema de automação Engograph para a especialidade de Registro de Imóveis e agora migrará a sua base de dados para dentro do sistema de automação IMOB.

Deliberação

A Delegatária deverá demonstrar que encontra-se integrada ao SREI/SAEC/ONR.

235

A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?

Observação

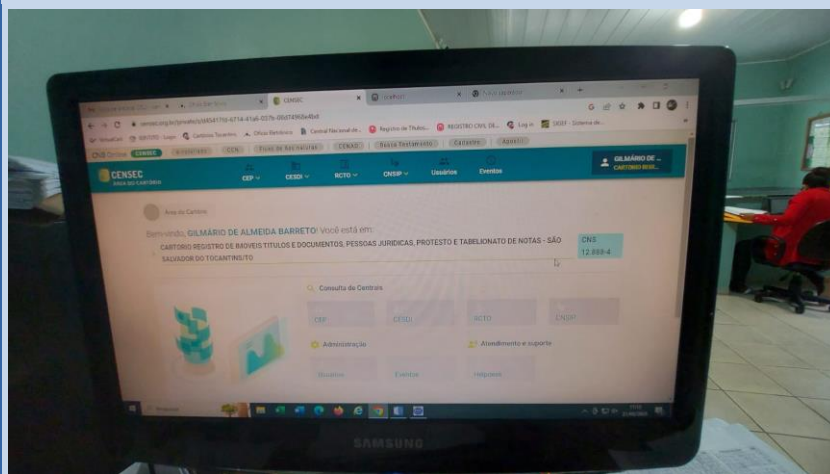
Ocorrência

A serventia encontra-se em situação regular quanto as

Sim

Relatório de Visita de Correição

exigências do provimento, conforme imagem anexa.

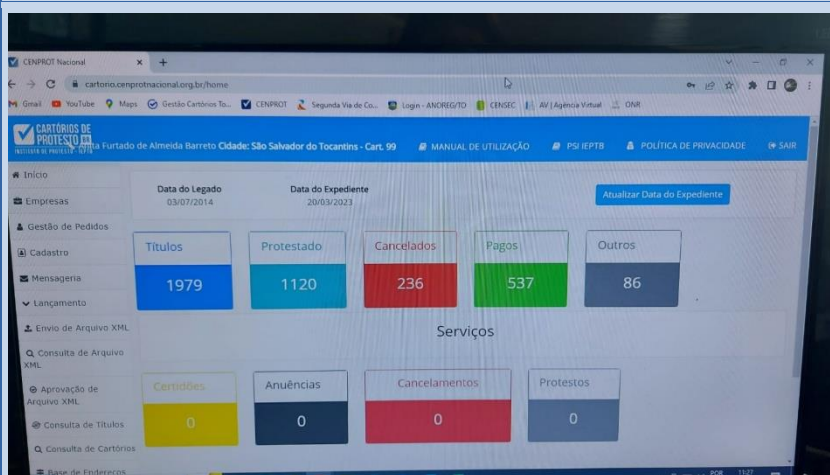


A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?

Observação

Ocorrência

A serventia encontra-se em situação regular quanto as exigências do provimento, conforme imagem anexa.



Sim

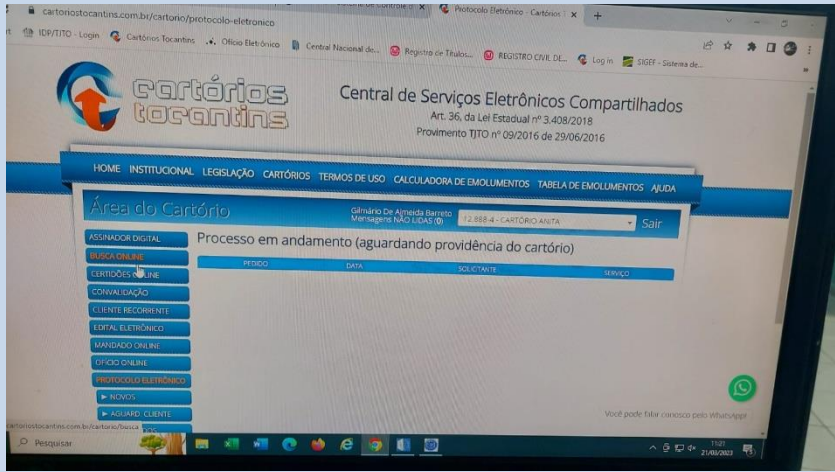
A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ

Observação

Ocorrência

Não

Relatório de Visita de Correição

	Não se aplica.	
239	A serventia observa as normas gerais estabelecidas no Provimento n. 100/CNJ, para a prática dos atos notariais eletrônicos?	Não
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins? Observação Ocorrência A serventia encontra-se em situação regular quanto as exigências do provimento, conforme imagem anexa. 	Sim
257	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros "A", "B", "B Auxiliar", "C", "C Auxiliar" e "E" na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Pontos Específicos do Registro de Imóveis		
Código	Descrição	Resposta
247	Nos registros de loteamentos é observada a Lei Federal n. 6.766/79?	Não se aplica
	Observação Ocorrência O Cartório possui dois loteamentos registrados em nome do município, porém, são antigos, anteriores a 2005.	
251	Nos registros das incorporações imobiliárias é observada as disposições da Lei Federal n. 4.591/64?	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não há nenhuma incorporação imobiliária.	
253	O registro da Regularização Fundiária Urbana é feito com observância das disposições do artigo 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/17?	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não há nenhum registro de certidão de regularização fundiária urbana ainda no Cartório.	
255	Há registro de terra indígena na serventia? (Provimento n. 70/2018/CNJ)	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não há terras indígenas no município.	

Relatório de Visita de Correição

258		
	Nos procedimentos de retificação administrativa de matrícula de imóvel rural, a serventia está observando as disposições do Capítulo XVII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
	A serventia vem cumprimento da meta 19 do ano de 2018 do CNJ no que tange ao encerramento das transcrições das transmissões e a consequente abertura da matrícula?	Não
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010

Código	Descrição	Resposta
201	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliária da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia encontra-se em situação regular quanto as exigências da referida Instrução Normativa, conforme imagem anexa.	



Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correccional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não

Comentários Gerais

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Durante a correição, entrevistamos dois usuários que apareceram durante os trabalhos e questionados, responderam: Emilvado Bento Barbosa, morador de São Salvador do Tocantins, policial militar, declarou: "O atendimento do cartório é de excelência, não porque moro aqui, mas eles são muito bons, atenciosos e rápidos". Marcos de Souza, morador de Palmeirópolis/TO, corretor de imóveis, declarou: "Excelência. O atendimento é muito bom, não tenho o que reclamar. São rápidos".	

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

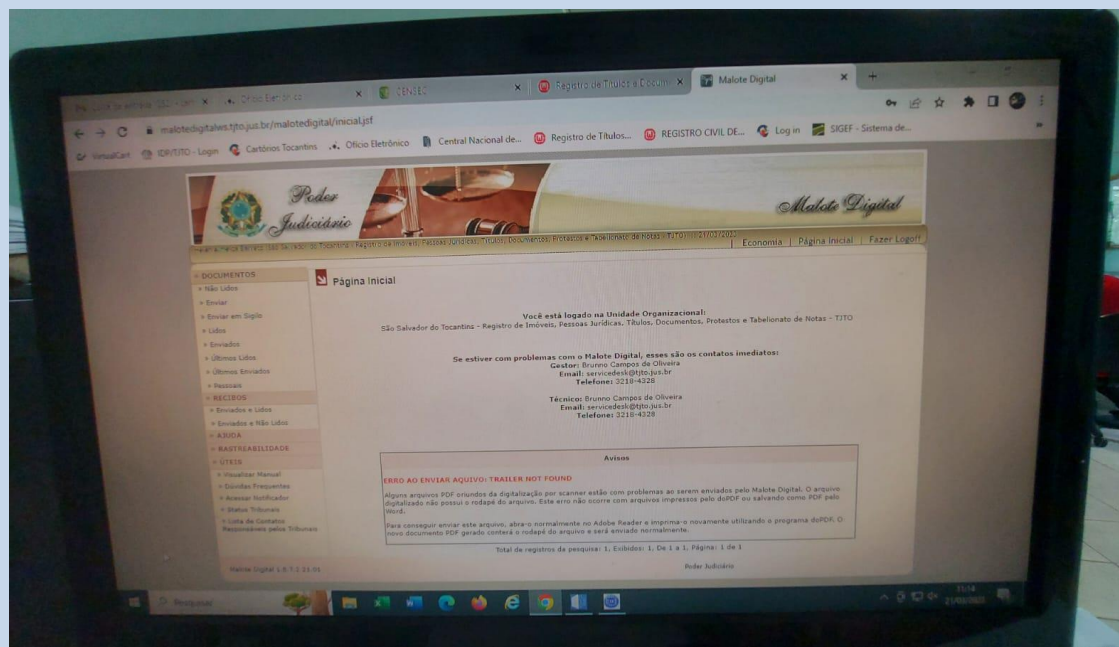
Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular

Relatório de Visita de Correição

205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Não se aplica
	Observação Ocorrência A Delegatária informou que o município não cobra ISSQN. Deliberação Dessa forma, deverá a Delegatária apresentar certidão de regularidade fiscal, ou demonstrar, por meio de outro documento apto a comprovar a desnecessidade de recolhimento de ISSQN por parte do município.	
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
	Observação Ocorrência A renda dos prepostos está abaixo do mínimo obrigatório para declaração de imposto de renda de pessoa física.	
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		
Observação 01	Ocorrência A serventia encontra-se em situação regular quanto as exigências do provimento, conforme imagem anexa.	

Relatório de Visita de Correição



CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último ato: Protocolo 691, Registro 200, 11 páginas, datado de 28/02/2023, Ata de Assembleia Geral para Criação e Constituição de Associação de apoio do CEMEI Professora Conceição Aparecida Fernandes dos Santos - AP, selo de fiscalização: 128884AAA34123-CDZ.

Ocorrência

Achado 2

Durante o trabalho correcional foram consultados alguns selos por amostragem, oportunidade na qual verificou-se que, da consulta, aparece a mensagem para informar um selo válido. Assim, percebeu-se que falta o número zero após o código AAA. O fato ocorre com os seguintes selos, como exemplo: 128884AAA34115-PDF, 1288184AAA34121-WLM e 128884AAA34123-CDZ.

Por conseguinte, em consulta aos selos acima para o confronto das informações constantes no sistema GISE com as do ato, verificou-se a sua

Relatório de Visita de Correição

convergência.

Deliberação

A obrigação de observar os elementos constitutivos do selo decorre da exigência contida no art. 275 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preconiza que cada Selo de Fiscalização Eletrônico ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e também pelos Dígitos Verificadores.

Dessa forma, a Delegatária deverá atentar-se, doravante, para a correta impressão de selos nos atos, de modo que estejam completos e em consonância com o formato padrão exigido, observando as exigências do dispositivo legal mencionado.

Ocorrência

Foi solicitado à Delegatária a apresentação dos documentos que instruíram o registro da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Agrícola José Porfírio de Souza, registro 199, contendo 16 páginas, selo 128884AAA034121-WLM, oportunidade na qual foi possível verificar que toda a documentação que instruiu a prática do ato encontra-se armazenada no cartório.

Observação
3

CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

O livro era convencional, e foi aberto em 27/04/2016 e encerrado em 14/03/2018.

A Delegatária informou que conforme deliberação da última correição, encerrou o livro, e foi orientada a caso surja registro, fazê-lo de forma automatizada.

Observação
1

Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

21/03/2019

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O sistema de automação utilizado pela serventia para gerir a especialidade é o IEPTB. Último protocolo: protocolo 691, registro 691, entrada 28/02/2023, Ata de Constituição de Associações e Congêneres, apresentante Jafanny Kelly Fernandes Leite, selo: 128884AAA034122-NFS.	
	Ocorrência Em análise do livro, observou-se que não há campo destinado às anotações e averbações, fato que inviabiliza saber em qual dos livros foi formalizado o registro. Ademais, foi possível verificar que as folhas não se encontram devidamente rubricadas.	
Achado 2	Deliberação A irregularidade vai contra ao que estabelece o art. 943 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO: Art. 943 O Livro de Protocolo, conterá: I – o número de ordem; II – dia e mês; III – natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido ou penhor, etc.); IV – nome da pessoa jurídica; V – anotações e observações; VI – dúvidas, porventura existentes.	
	Deverá a Delegatária providenciar as devidas correções no livro, devendo constar as colunas destinadas a atender os requisitos previstos no dispositivo legal mencionado. Por fim, as folhas devem ser numeradas e rubricadas, nos termos do art. 149, inciso XX do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, devendo a Delegatária, assim, proceder.	

Relatório de Visita de Correição

Cartório de Registro De Imóveis e Anexos Página: 123

Livro Protocolo - 2

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 23 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 24 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 25 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 26 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 27 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 30 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 31 de janeiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 01 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 02 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Protocolo: 690 Entrada: 05/02/2023 Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES
Registro: 199 AV: - Apresentante: AMANDA ALVES CAMPOS
Selo: 128844AAC34120-MHZ

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 03 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Cartório de Registro De Imóveis e Anexos Página: 125

Livro Protocolo - 2

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 28 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 21 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 22 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 23 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 24 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
São Salvador do Tocantins-TO, 27 de fevereiro de 2023. Tabelão e/ou Escrevente

Protocolo: 691 Entrada: 28/02/2023 Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES
Registro: 200 AV: - Apresentante: JAFABRY KELLY FERNANDES LEITE
Selo: 128844AAC34122-MF9

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram consultados alguns selos para confrontar as informações do livro às que constam no sistema GISE, oportunidade na qual verificou-se a sua consonância. Selos consultados: 128884AAA034120-MHZ, 128884AAA034114NWR e 128884AAA034111-TGW.
-----------------	--

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: protocolo 682, entrada 12/01/2023, registro 475, Ata de Assembleia Geral/Reunião diversa sem Registro, apresentante: Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, selo 128884AAA035578-BTA.	
Observação 2	Ocorrência Analisando o selo de alguns protocolo, notou-se a convergência das informações constantes no livro às do sistema GISE. Selos consultados: 128884AAA035576-JXR, 128884AAA034146-RHM e 128884AAA034143-PXA.	
Achado 3	Ocorrência Em análise do livro, observou-se que não há campo destinado às anotações e averbações, fato que inviabiliza saber em qual dos livros foi formalizado o registro. Ademais, foi possível verificar que as folhas não se encontram devidamente rubricadas. Deliberação A irregularidade vai contra ao que estabelece o art. 968 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO: Art. 968. Os apontamentos lançados no Livro A conterão I – o número de ordem, contínuo até o infinito; II – dia e mês;	

Relatório de Visita de Correição

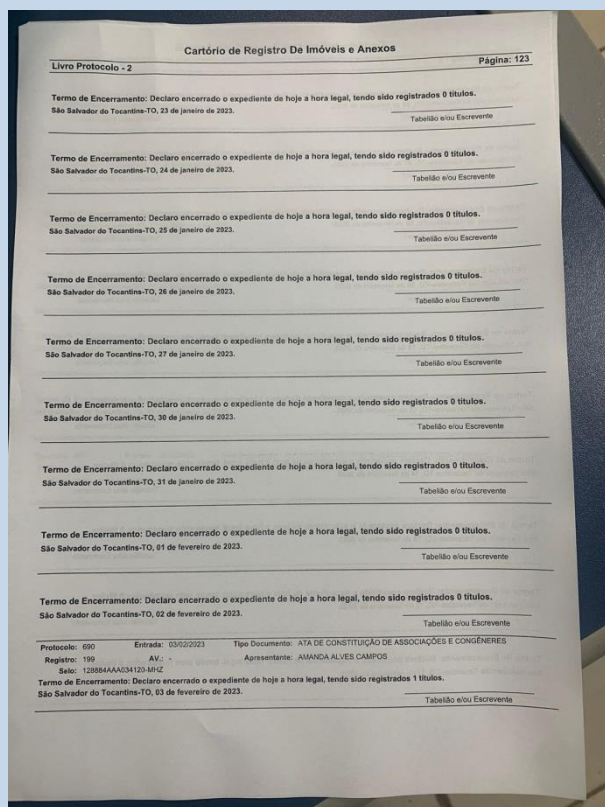
III – natureza do título;

IV – nome do apresentante, completo ou abreviado;

V – anotações, registros e averbações dos atos praticados.

Deverá a Delegatária providenciar as devidas correções no livro, devendo constar as colunas destinadas a atender os requisitos previstos no dispositivo legal mencionado.

Por fim, as folhas devem ser numeradas e rubricadas, nos termos do art. 149, inciso XX do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, devendo a Delegatária, assim, proceder.



CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

21/03/2019

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação

Ocorrência

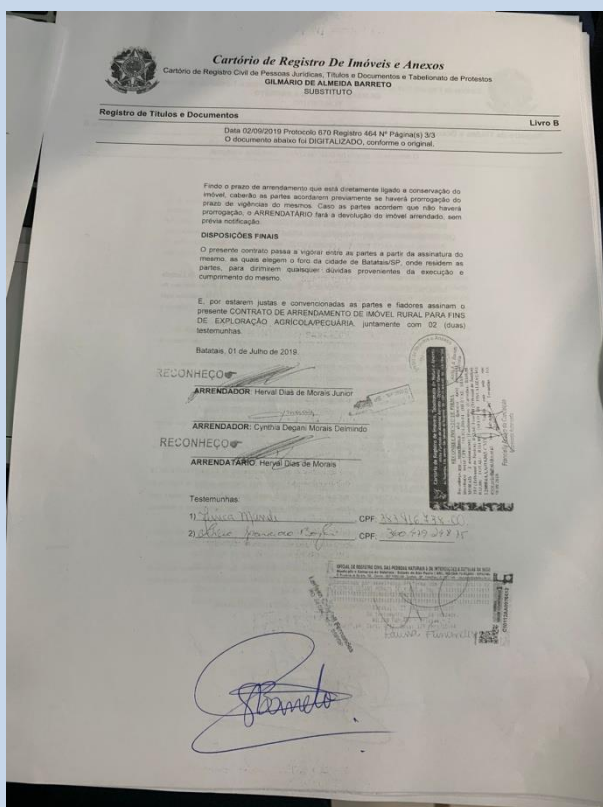
Relatório de Visita de Correição

1	Último ato: Protocolo 682, datado de 12/01/2023, Registro 475, 1 página, Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Exercício de 2023, selo utilizado: 128884AAA35578-BTA.
Achado 2	Ocorrência Durante os trabalhos, por amostragem, foi solicitada a documentação que subsidia alguns registros, e desta análise verificou-se que a serventia a mantém organizada e de fácil acesso, tendo apresentado todos os documentos solicitados. Na oportunidade, promoveu-se, ainda, a consulta de alguns selos de fiscalização (selos:128884AAA35578-BTA, 1288184AAA35576-JXR e 128884AAA34146-RHM), no ensejo, foi possível verificar a regularidade das informações no sistema GISE quando comparadas ao que consta nos atos. Pontua-se que os selos consignados acima é apenas a transcrição do que consta no ato, todavia, durante o trabalho foi possível verificar que quando consultados aparece a mensagem para informar um selo válido. Assim, percebeu-se que falta o número zero após o código AAA. Deliberação A obrigação de observar os elementos constitutivos do selo decorre da exigência contida no art. 275 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preconiza que cada Selo de Fiscalização Eletrônico ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e também pelos Dígitos Verificadores. Dessa forma, a Delegatária deverá atentar-se, doravante, para a correta impressão de selos nos atos, de modo que estejam completos e em consonância com o formato padrão exigido, observando as exigências do dispositivo legal mencionado.
Observação 3	Ocorrência Verificou-se que os registros de números 474 e 475 não se encontram assinados ou rubricados pela Delegatária, Substituto ou Escrevente autorizado. Dado ciência para o Substituto deste fato, de pronto este procedeu com as rubricas nos atos pendentes.
Achado 4	Ocorrência Analisando o registro 462, protocolo 557, notou-se que o selo utilizado no registro não constou no ato. Solicitada a informação ao Substituto, por meio de um controle no livro físico, este apresentou o selo de fiscalização do registro do ato, qual seja: 128884AAA011162-JWO.

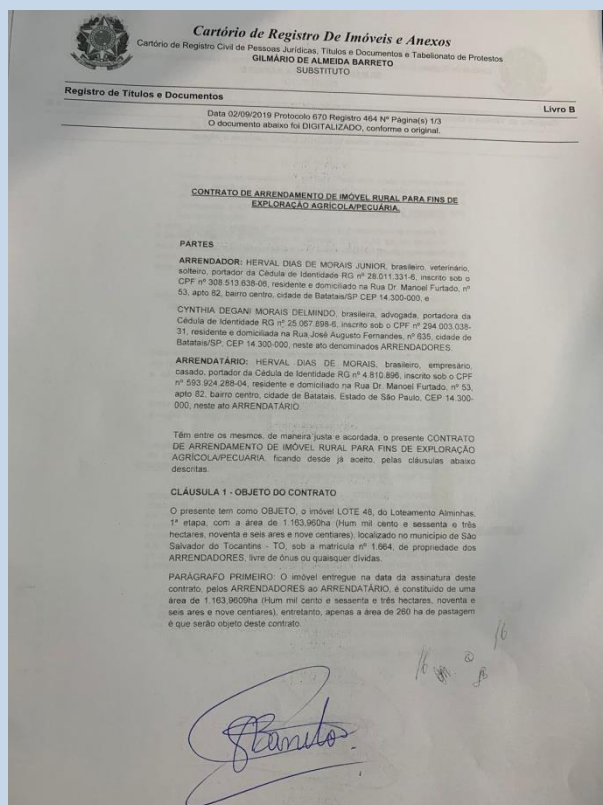
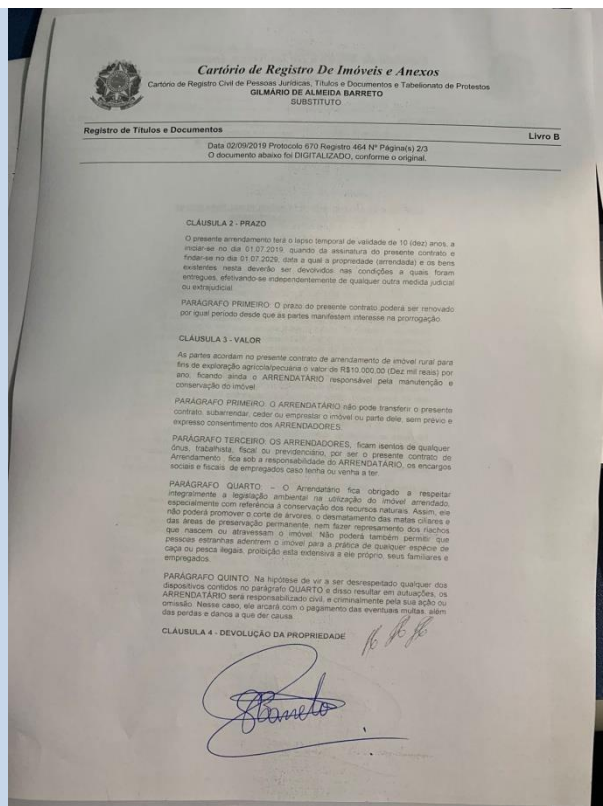
Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Visando sanar a irregularidade, deverá a Delegatária zelar para que todos os atos constem a devida descrição do selo utilizado, bem como a discriminação dos emolumentos devidos, incluindo o valor da Taxa de Fiscalização Judiciária, da contribuição para a compensação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e o valor correspondente ao imposto municipal incidente, se houver.



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o livro, todavia, registra todos os atos no livro B de forma integral, não fazendo uso do Livro C por extração e, portanto, não contrariando as disposições da Lei Federal n. 6.015/73.	
	Aclara-se que a prática de efetuarem todos os registros no referido livro é fruto da evolução tecnológica, pois ao invés de transcrever manualmente de forma manuscrita todo documento para o livro, hoje é digitalizado e inserido no respectivo livro, razão pela qual caiu em desuso a forma de registro por extrato.	

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador Pessoal encontra-se no sistema de automação, permitindo a busca de forma instantânea por qualquer pessoa que figure em seus registros.	

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

1	Verificou-se que o sistema de automação da serventia já dispõe do livro, todavia, ainda não há atos registrados/informados. Orientou-se o escrevente substituto a utilizá-los - quando for o caso - e atentar-se às alterações promovidas pela Lei nº 14.382/2022 na Lei Federal nº 6.015/73.
---	---

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Verificou-se que o sistema de automação da serventia já dispõe do livro, todavia, ainda não há atos registrados/informados. Orientou-se o escrevente substituto a utilizá-los - quando for o caso - e atentar-se às alterações promovidas pela Lei nº 14.382/2022 na Lei Federal nº 6.015/73.	

CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Verificou-se que o sistema de automação da serventia já dispõe do livro, todavia, ainda não há atos registrados/informados. Orientou-se o escrevente substituto a utilizá-los - quando for o caso - e atentar-se às alterações promovidas pela Lei nº 14.382/2022 na Lei Federal nº 6.015/73.	

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	
Achado 1	Ocorrência Solicitada a apresentação do livro, verificou-se que a serventia não o possui.
	Deliberação
	Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 2º do mesmo Provimento, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência A serventia mantém o livro de forma organizada, cujo os termos são arquivados em ordem cronológica.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
Achado 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência O cartório possui o livro, porém, não possui as receitas lançadas por especialidade, conforme determina o art. 6º do Provimento nº 45 CNJ. Ademais, também não há a discriminação sucinta acerca do número do ato	

Relatório de Visita de Correição

que gerou aquela receita, livro ou, ainda, o número do protocolo.

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura contida no art. 2º, parágrafo único do Provimento mencionado, a Delegatária deverá a forma correta de gerência do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, o qual deve observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado.

Consoante a forma de escrituração, nos termos do artigo 6º do Provimento acima mencionado, a receita será lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Interina não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O Cartório possui o referido livro, tanto de forma eletrônica/informatizada, quanto de forma física. O livro de protocolo atual é o nº 02, sendo composto das seguintes informações: protocolo, vencimento, sacado, sacador, entrada, valor, tipo (do documento), apresentante, CPF/CNPJ do sacador e do sacado, número do título, situação (pago ou protestado) e número do selo eletrônico. Foto anexa.	
Observação 2	Ocorrência	
	O termo de abertura do atual livro é datado de vinte de setembro de 2019. O último ato protocolado no livro, nesta data: Protocolo 2016, vencimento 05/03/2023, sacado: ELICESAR OLIVEIRA FERREIRA, sacador: TOTAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, tipo: DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, apresentante: BANCO BRADESCO, número do título: 00025913 3, situação: pago, selo: 128884AAA042131-ONU.	



Relatório de Visita de Correição

[illegible][illegible]

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

A Serventia possui o livro de cancelamento de protesto (art. 660, inciso III, Provimento nº 3 CGJUS/TJTO), tanto de forma automatizada (sistema IEPTB) quanto de forma física.

O livro não possui índice, porém, por ser informatizado, é possível fazer as buscas necessárias de modo rápido e eficaz pelo nome, CPF e número do protocolo.

As páginas do livro seguem ordem numérica sequencial e todas estão rubricadas.

Observação
2

O livro possui as seguintes informações referentes aos cancelamentos dos protestos: número de protocolo, data do vencimento, nome do sacado e sacador, nome do apresentante, data de entrada, valor, tipo do documento, CPF/CNPJ do sacado e sacador, número do título apresentado, número do cancelamento em ordem sequencial, data do cancelamento e o selo de fiscalização eletrônico.

Durante o trabalho correcional foram consultados alguns selos, e confrontadas as informações com as constantes no sistema GISE. Nesta oportunidade, foi possível verificar a convergência das informações.

Selos consultados: 128884AAA042135-AVX, 128884AAA018757-GKV e 128884AAA018754-RGT.

Ocorrência

O Cartório possui o livro de registro de protestos tanto de forma física, quanto de maneira automatizada/virtual no sistema IEPTB.

O atual livro (físico) é o livro 7, aberto em 18 de outubro de 2022.

Observação
3

O livro não possui índice, conforme o art. 660 do Provimento nº 3 da CGJUS/TJTO. Todavia, por meio eletrônico, é fácil localizar todas as informações.

Por amostragem, verificou-se que o livro possui o número de folhas e número dos protestos em ordem sequencial, bem como as folhas estão rubricadas pela Delegatária (livro físico).

Orientamos a serventia no sentido de que não é necessário imprimir os livros de maneira física, uma vez que os livros automatizados da especialidade de protestos encontra-se totalmente integrado ao sistema IEPTB.

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)
27/08/1996

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 A serventia possui o livro, todavia, não há registro de aquisição de imóveis rurais por estrangeiro.

RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei n. 6.024/74 – Art. 36 e 55)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 Livro aberto em 27/04/2016, todavia, não possui registros.

RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação 1 Última matrícula aberta: 2.260, Fazenda Altos Verdes, proprietários: Manoel Batista dos Santos e Josefa Teixeira Conceição, data: 24/02/2023, registro anterior: M-109, selo 128884AAA042110-GFO.

Ocorrência

Observação 2 Durante o trabalho correcional foi possível atestar que os documentos que

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	instruem os atos são arquivados de forma organizada na serventia. Ocorrência Analisando o procedimento de retificação administrativa da matrícula 2260, selo de fiscalização 128884AAA042109-GQU, notou-se que a cobrança de emolumentos se deu no item correto da tabela. Ademais, verificou-se o devido encerramento da matrícula originária, qual seja, a matrícula 109. Solicitado a documentação que subsidiou a abertura da matrícula mencionada, observou-se que ela atende o disposto no Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. A serventia contém arquivados os documentos pessoais, certidão negativa de débitos tributários federais, CCIR, certidão de inteiro teor da matrícula, declaração individual de respeito de limites, termo de declaração de responsabilidade técnica, ART, certidões de nascimento dos proprietários, memorial descritivo, georreferenciamento, relatório SIGEF, e edital de notificação.
Observação 4	Ocorrência Ato contínuo, foi solicitado à Delegatária a apresentação da matrícula 2062, para verificar o devido cancelamento da penhora e indisponibilidade determinada pela Juíza Corregedora Permanente da comarca no Ofício n. 7545826, oportunidade na qual, verificou-se na matrícula a devida averbação de cancelamento da penhora e indisponibilidade.

RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador Pessoal encontra-se no sistema de automação, permitindo a busca de forma instantânea por qualquer pessoa que figure em seus registros.	

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador Real encontra-se no sistema de automação, permitindo a busca de forma simples e instantânea por qualquer imóvel que encontra-se registrado na serventia.	

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Constatou-se que posterior à última correição realizada pela Corregedoria, não houveram atas lavradas e registradas na serventia. Não foram encontrados achados.	

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

19 24/08/1022

Código	Descrição	Resposta
435	Quando lavrado instrumento público de revogação ou de substabelecimento de mandato sem reserva de poderes, o notário, imediatamente, averba à margem do ato revogado ou substabelecido? (Art. 559 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	não
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Último ato: Escritura Pública de Sobrepartilha de Inventário de Bem de folhas 56/67, Protocolo 556, selo n. 128884AAA042359 - LHC. Do exame correcional da escritura acima mencionada, constatou-se que a	

Relatório de Visita de Correição

sra. Michely Ferreira dos Santos assinou à rogo pelo Sr. Eustáquio Moreira dos Santos, todavia, não foi devidamente qualificada na escritura.

Além disso, na página 66 da escritura mencionada, em anexo, assim como em algumas outras escrituras analisadas, constam estampados 03 tipos de QR Code, sendo que cada um faz busca de um selo diferente (comunicação, protocolo e registro), sendo que deveria haver apenas um QR Code estampado, pelo qual se faz a busca do selo da lavratura da escritura.

Deliberação

Com o objetivo de sanear as irregularidades levantadas pela equipe correcional, deverá a Delegatária, em princípio, observar o que preconiza o art. Art. 228, em seu parágrafo 2º, do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, e proceder conforme a exigência, sendo que as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo.

Consoante ao QR Code disposto nos atos, não há a necessidade de imprimir dois ou mais nos registros, devendo constar apenas o QR Code relativo a lavratura do ato para consulta. Nos termos do artigo 279 do Provimento 03/2023/CGJUS/TO, o QR Code deverá ser impresso de forma que possibilite a consulta de sua autenticidade, o que enseja que a Delegatária promova o respectivo ajuste. Aclaro que as características do selo deverá seguir o padrão estabelecido no tópico 4 do Anexo Único do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Analisando a Escritura Pública de Sobrepartilha de folhas 56/67, selo n. 128884AAA042359 - LHC, constatou-se que foi realizada correção de erro material por meio de anotação, conforme imagem anexa.

Observação
2

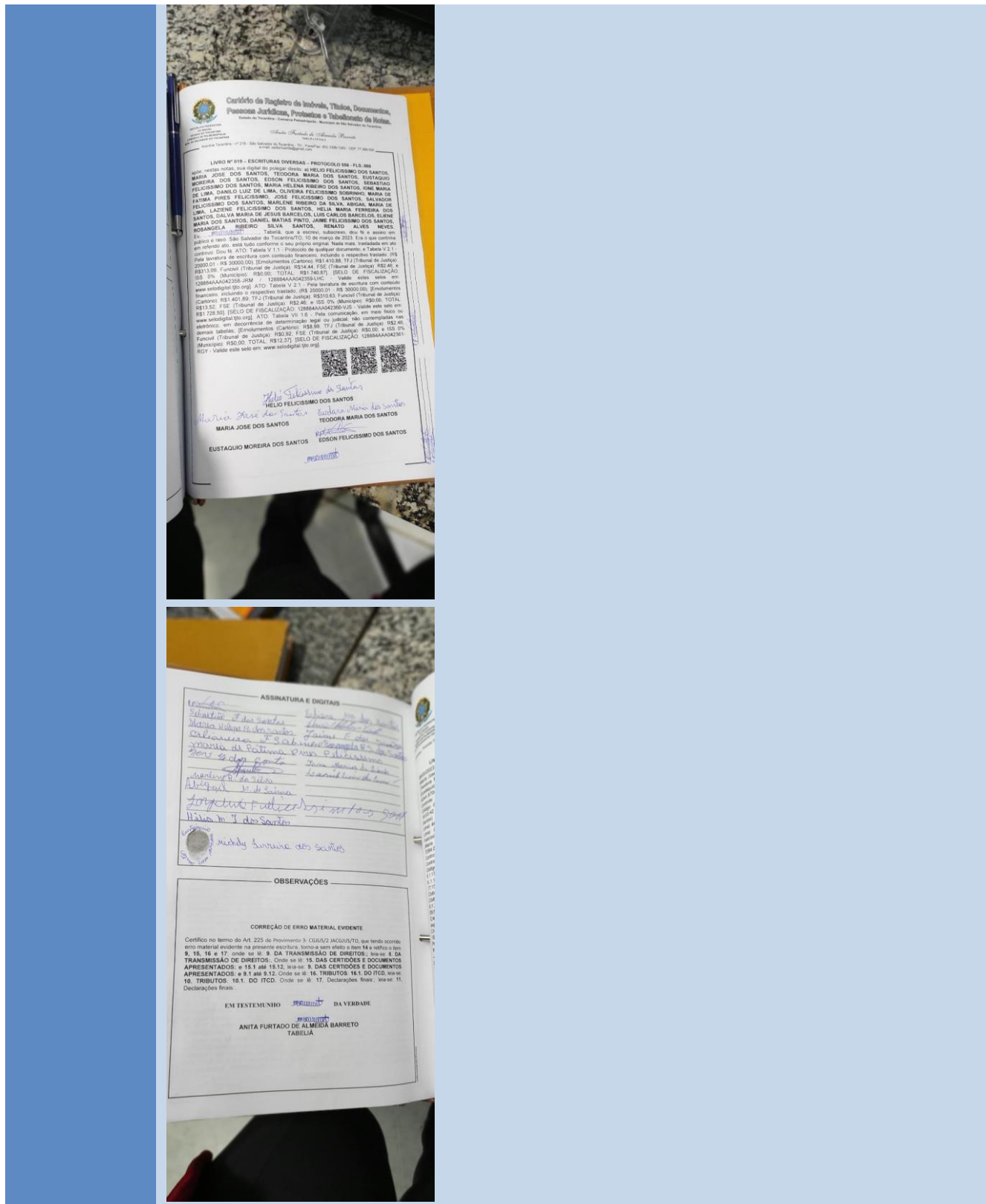
Deliberação

Nos termos do artigo 429 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO, tem-se que o Tabelião de notas não poderá alterar por “em tempo, entrelinhas ou ressalvas”, o ato já formalizado, devendo obrigatoriamente ser corrigido por meio de escritura pública de rerratificação. Fica consignado que a Delegatária observe rigorosamente as disposições que regulamentam a atividade.



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

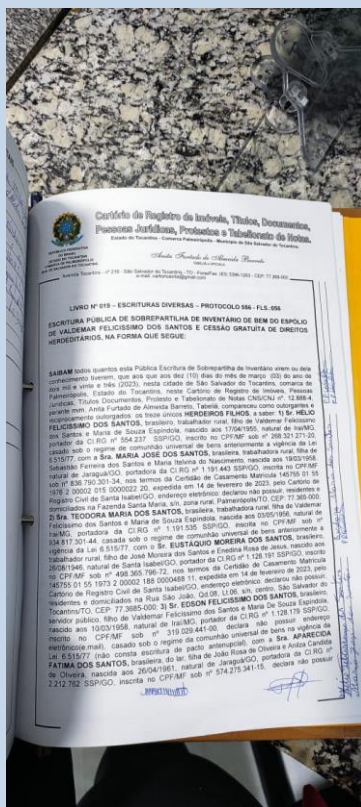
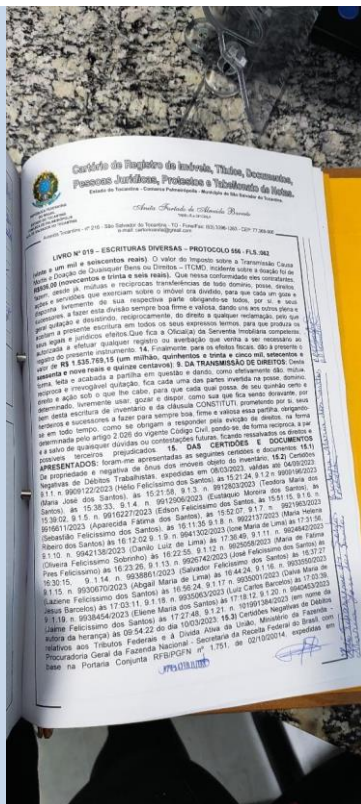
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

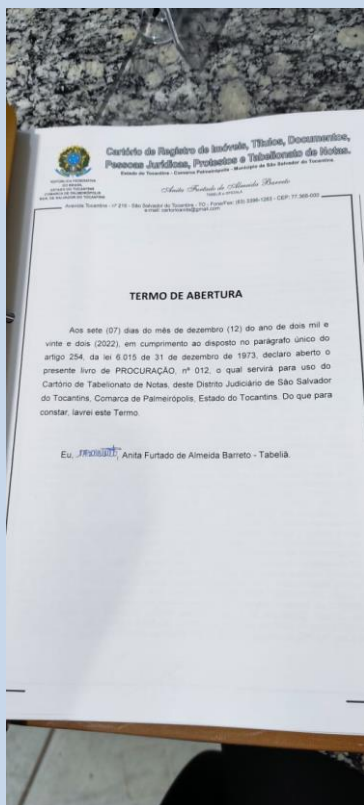
Observação 3	Ocorrência A delegatária arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração. Analisando a Escritura Pública de Divórcio Consensual de folhas 137/140, Protocolo 438, Selo n. 128884AAA035261 - PKZ, constatou-se que a Delegatária observa as exigências legais para a lavratura de escrituras dessa natureza, como a existência ou não de filhos menores ou incapazes do casal, bem como de existência de bens ou de necessidade de pagamento de alimentos. Os dados consultados no selo estão em conformidade com os descritos no ato. O valor atribuído aos bens a serem partilhados perfazem o montante de R\$ 80.500,00, sendo dessa forma lançado no sistema GISE.
-----------------	---

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

12 07/12/2022

Código	Descrição	Resposta
401	O livro possui termo de abertura? (Art. 149, XX do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Achado Ocorrência O Termo de Abertura não contém todos os requisitos previstos no art. 181 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, conforme imagem. Deliberação Dessa forma, visando a regularidade, a Delegatária deverá promover a correção, observando os requisitos do Termo de Abertura contidos no art. 181 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.	não

Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Procuração de folhas 18 e 19, Livro 12, protocolo 559, selo n. 128884AAA042515-NSA.

As informações do ato estão convergentes com as informadas no sistema GISE, e os selos estão devidamente vinculados.

As procurações que foram assinadas à rogo, constatou-se que o assinante é devidamente qualificado no ato.

Ocorrência

Do exame fiscalizatório, constatou-se que alguns selos consultados via QR Code correspondem a selos de protocolo e comunicação, sendo que deveriam buscar o selo do registro, conforme imagem.

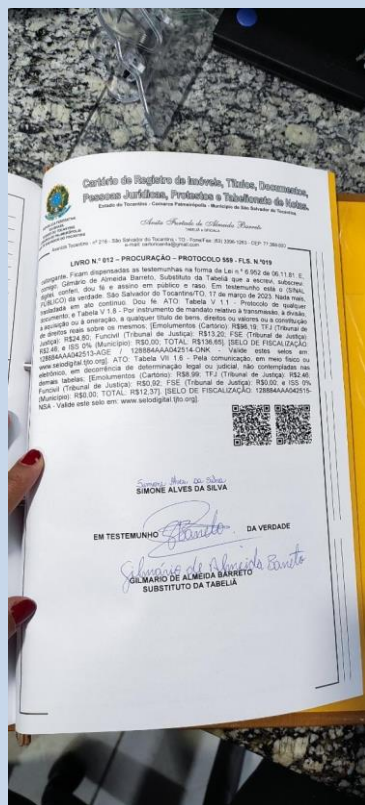
Deliberação

Tendo em vista que o objetivo da impressão do QR Code nos atos é a possibilidade de consulta célere e simples ao selo de fiscalização eletrônico, a Delegatária deverá providenciar para que os selos buscados via QR Code

Observação
1

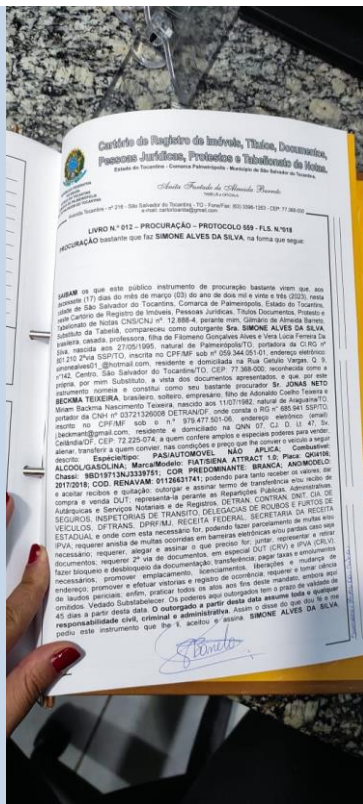
Achado 2

correspondam ao da lavratura dos atos.





Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Analísado o livro de n. 11 de Procurações encerrado, constatou-se que foram feitas retificações de número de páginas, todavia, segundo o novo provimento, no art. 429, a correção deve ser feita por meio de escritura de rerratificação. Não foi feito o reajuste do selo no sistema GISE. Segue anexa a procuração correspondente ao selo n. 128884AAA031344 - QUI.

Tal fato ocorre com outros duas procurações cujos selos são: 128884AAA031407 - MYE e 128884AAA031410 - MZX.

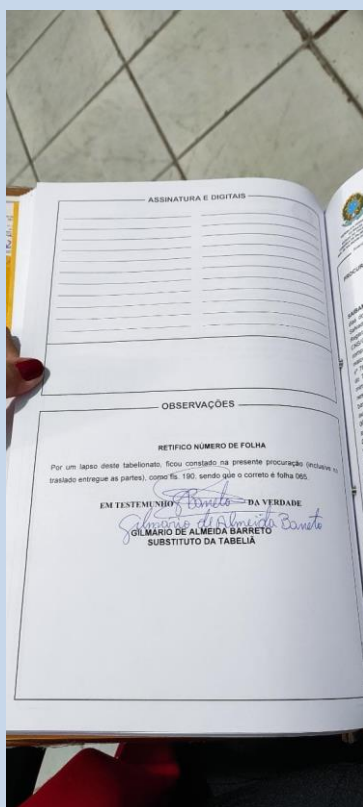
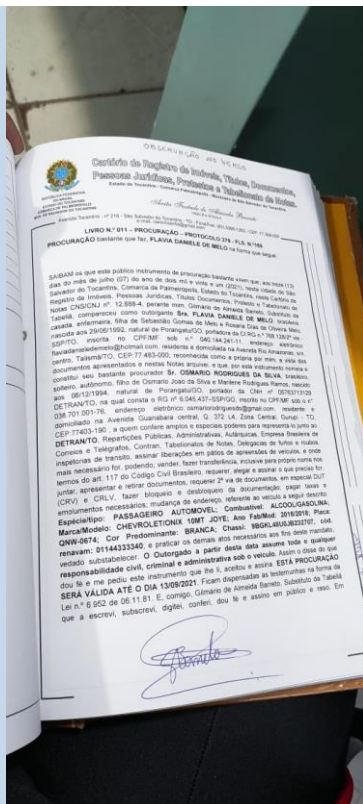
Deliberação

Tendo em vista que o artigo art. 429 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO estabelece que a correção deve ser feita por meio de escritura de rerratificação, a Delegatária deverá proceder conforme a normativa.

Observação
3

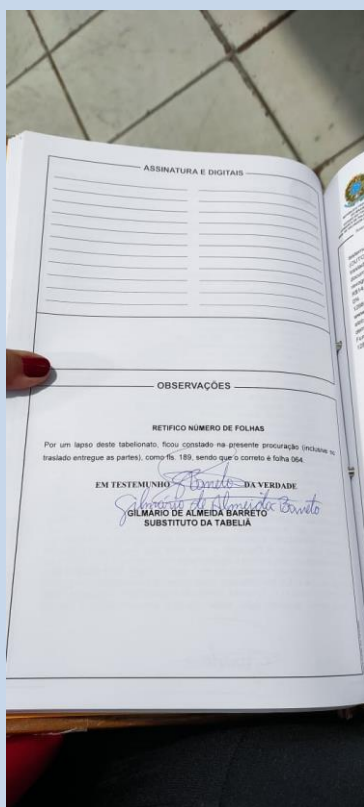
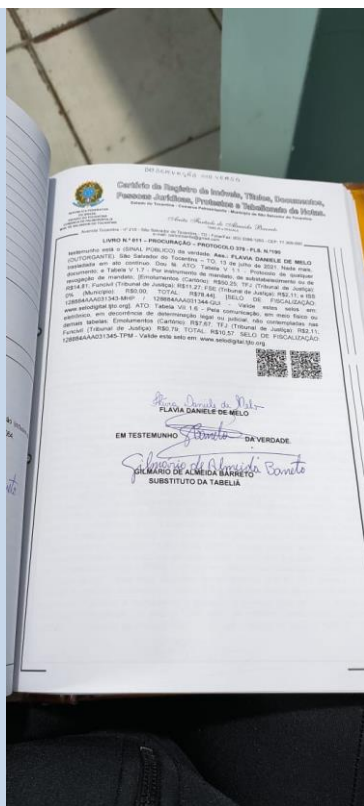


Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Achado 4	Ocorrência
	Por fim, foi verificado que a serventia utiliza e-mail e ligações para a confirmação da veracidade de procurações advindas de outras serventias.
	Deliberação
	Com o objetivo de conferir maior segurança jurídica aos instrumentos de mandato, fica determinado a Delegatária para que se utilize das ferramentas oficiais para checagem da veracidade das procurações apresentadas, quais sejam, GISE-Comunica, dentro do território estadual, bem como a plataforma do Malote Digital quando de outros estados. As procurações também devem ser consultadas na CENSEC.

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 01 20/03/2018

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Último protocolo de número 458, data 21/03/2022, Outorgante: Rosangela Gonçalves da Silva Marques de Souza, Escritura, Livro 017, Folha 184/187. Da verificação dos protocolos, constatou-se que o livro é feito pelo programa de processamento de texto "Word" uma vez que o sistema Virtuacart é usado apenas para gerar selos. O Substituto informou que a serventia adquiriu novo sistema, o Ansata, e que o livro passará a ser gerido por ele.	
	Deliberação	
	Outra constatação feita é a de que o número do selo não estava sendo descrito, conforme imagem. Diante da irregularidade constatada pela equipe correcional, deverá a Delegatária providenciar a gerência do livro de protocolo pelo sistema de automação Ansata, desde que o referido sistema preencha os requisitos contidos nos artigos 266, 267 e 268 do Provimento n. 03/20238/CGJUS/TO. Além disso, para melhor organização, o livro deverá conter colunas destinadas ao número de ordem, data, nome do requerente, natureza do título ou ato,	

Relatório de Visita de Correição

informações remissivas e número do selo eletrônico de fiscalização, em analogia ao art. 693 do provimento mencionado.

NÚMERO PROTOCOL O	DATA DO PROTOCOLO	NOME DAS PARTES GTE= OUTORGANTE GDO= OUTORGADO	NATUREZA DO ATO	LIVRO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES
443	09/02/2022	GTE= ANA PEREIRA DOS SANTOS MELO GDO= JUAN CARLOS ALVARES TAVARES	PROCURAÇÃO	011	120/121	
444	09/02/2022	GTE= SEBASTIÃO FELICISSIMO DOS SANTOS E OUTRA GDO= JAMIE FELICISSIMO DOS SANTOS	ESCRITURA	017	136/140	
445	18/02/2022	GTE= ROSANA LUIZA DE AGUIAR GDO= SEBASTIÃO TAVARES SOBRINHO E OUTRA	ESCRITURA	017	141/144	
446	22/02/2022	GTE= OSVALDO DE SOUZA LIMA E OUTRA GDO= JOVIANO JOSÉ DUARTE JUNIOR	ESCRITURA	017	145/150	
447	23/02/2022	GTE= LINO DE SENA DA SILVA E OUTRA GDO= ANTONIO LUIZ DE SENA CAIRES	PROCURAÇÃO	011	122/123	
448	25/02/2022	GTE= L. FERNANDO NETO GDO= DOMÉCI FERNANDO DE LIMA	PROCURAÇÃO	011	124/125	
449	02/03/2022	GTE= ROBERTO LENZI E OUTRA GDO= WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTRA	ESCRITURA	017	151/154	
450	04/03/2022	GTE= WILSES BARROS DE SOUZA E OUTRA GDO= JOÃO HAASE NETO E OUTRO	ESCRITURA	017	155/162	
451	07/03/2022	GTE= JURACI BARBOSA FILHO E OUTRA GDO= FLAVIO MARTINIANO DE OLIVEIRA E OUTRO	ESCRITURA	017	163/168	
452	08/03/2022	GTE= JOSE ALVES DE ABREU GDO= ALMI ARAUJO FERREIRA	PROCURAÇÃO	011	126/127	
453	11/03/2022	GTE= ETELVINA JOSE DA COSTA GDO= JAFANNY KELLY FERNANDES LEITE	PROCURAÇÃO	011	128/129	
454	14/03/2022	GTE= JOSE ALVES DE ABREU GDO= JOVIANO JOSÉ DUARTE JUNIOR	ESCRITURA	017	169/174	
455	14/03/2022	GTE= ALMI ARAUJO FERREIRA E OUTRA GDO= JOVIANO JOSÉ DUARTE JUNIOR	ESCRITURA	017	175/179	
456	18/03/2022	GTE= VALDECY FERNANDES DA SILVA E OUTRA GDO= MARCOS PEREIRA MARTINS E OUTRA	ESCRITURA	017	180/183	
457	18/03/2022	INVENTÁRIO DA JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	ESCRITURA DE INVENTÁRIO	017	184/187	
458	21/03/2022	GTE= ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA MARQUES DE SOUZA GDO= NELCY FERREIRA DE AGUIAR	ESCRITURA	017	184/187	

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

01 14/03/2018

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Da verificação por amostragem, foi constatado que desde a abertura do livro não foi registrado nenhum ato.
Sem achados a serem apontados.

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

2 27/04/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

O livro possui apenas um único substabelecimento registrado, sendo ele: Substabelecimento de Procuração de folhas 01 e 02, Protocolo n. 526, Selo n. 128884AAA039136-DOR.

Relatório de Visita de Correição

Não foram encontrados achados a serem apontados.

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Do exame correcional da especialidade de reconhecimento de firmas, constatou-se que o QR Code impresso nas etiquetas das fichas não permite ser consultado, em razão, a princípio, de seu tamanho reduzido, conforme imagem. As informações das fichas são armazenadas em arquivos de word, pois, segundo a Delegatária, não é possível salvar no sistema Virtual Cart (responsável por gerir o Tabelionato), sendo que ele é utilizado apenas para gerar selos.

A Delegatária informou que a serventia contratou o sistema Ansata para gerir o tabelionato, e que está fazendo a migração para o novo sistema. Foi informado, também, que foi adquirido leitor de biometria e câmera para reconhecimento visual dos usuários, de modo a subsidiar a confirmação de identidade de forma mais segura. Os equipamentos serão utilizados quando a serventia começar a utilizar o sistema Ansata.

As fichas são armazenadas por ordem alfabética em armários adequados, de forma organizada. Os documentos pessoais como RG e comprovante de residência são arquivados junto de sua ficha correspondente.

Deliberação

Com o objetivo de promover a regularidade da serventia quanto a especialidade de Reconhecimento de Firma, fica deliberado a Delegatária para que realize a migração completa dos dados do Reconhecimento de firma (e todo o Tabelionato de Notas) para o novo sistema de automação, o IMOB, devendo demonstrar a funcionalidade por meio de imagens e/ou documentos.

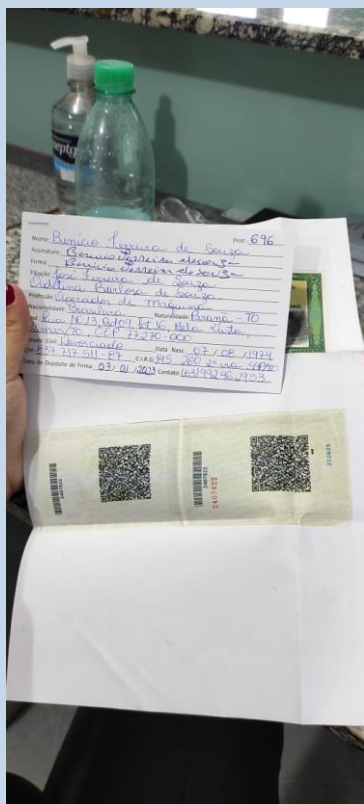
Consoante ao QR Code disposto nos atos, nos termos do artigo 279 do Provimento 03/2023/CGJUS/TO, este deverá ser impresso de forma que possibilite a consulta de sua autenticidade, o que enseja que a Delegatária promova o respectivo ajuste. Aclaro que as características do selo deverá seguir o padrão estabelecido no tópico 4 do Anexo Único do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.

Caso a Delegatária entenda que não será possível o cumprimento de todas

Achado 1

Relatório de Visita de Correição

essas ações em tempo hábil, poderá apresentar “Plano de Ação”, com data razoável para a conclusão das medidas. Ao final do presente relatório segue em anexo o “Modelo de Plano de Ação”, que poderá ser utilizado pela serventia para este fim.



Relatório de Visita de Correição

Nome: Bruno Ferreira de Souza prof. 696
Assinatura: Bruno Ferreira de Souza
Endereço: Rua N13, 8461, 16, Rolo Alito,
Colônia Bombardeiro de Magalhães - 10
Barcelos, Tocantins - 76
Naturalidade: Barcelos, Tocantins
Nascimento: 07/08/1994
CPF: 632.117.511-87 Data Nasc.: 07/08/1994
Estado Civil: Solteiro C.R.G.: 413.280.22.000-55970
Data do Depósito de Fim: 09/01/2023 Contato: (63) 99246.2153

Cartão de Registro de Inscrição Profissional de Advogado
Nome: Bruno Ferreira de Souza
Número de Inscrição: 696
Data de Emissão: 09/01/2023
Data de Validade: 09/01/2024
Endereço: Rua N13, 8461, 16, Rolo Alito, Colônia Bombardeiro de Magalhães - 10, Barcelos, Tocantins
Telefone: (63) 99246.2153
E-mail: bruno.ferreira@abr.org.br
Assinatura: Bruno Ferreira de Souza
Título: Advogado
Cartão de Inscrição Profissional de Advogado
Número de Inscrição: 696
Data de Emissão: 09/01/2023
Data de Validade: 09/01/2024
Endereço: Rua N13, 8461, 16, Rolo Alito, Colônia Bombardeiro de Magalhães - 10, Barcelos, Tocantins
Telefone: (63) 99246.2153
E-mail: bruno.ferreira@abr.org.br
Assinatura: Bruno Ferreira de Souza
Título: Advogado

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	Ocorrência Último ato: Ficha de Reconhecimento de Firma de Joaquim Francisco Pereira Neto, protocolo 746, selo n. 128884AAA042480-GQZ.
-----------------	--

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O Cartório possui o referido livro de maneira informatizada por meio do sistema de automação IEPTB. A busca é rápida, simples e fácil, tanto por nome, quanto por número do protocolo e CPF.	

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 18 03/05/2022		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda e Desmembramento de folhas 188/196, Protocolo 554, Selo n. 128884AAA042194 - DRB.	
Observação 2	Ocorrência A delegatária arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração. Quanto as assinaturas à rogo, a Delegatária procede com a qualificação da pessoa assinante. A Delegatária também consta nas escrituras a forma de pagamento pactuada (dinheiro/cheque/transferência bancária). A serventia arquiva em pastas de forma organizada a documentação que dá origem à lavratura das escrituras. Quanto a emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), a Delegatária faz constar no texto que tal obrigação será cumprida no prazo regulamentar, bem como arquiva em pasta própria as declarações.	

Relatório de Visita de Correição

Achado 3	O valor lançado no sistema GISE para fins de tributação é sempre o valor maior do negócio (avaliação/fiscal/econômico), das escrituras consultadas. Selos consultados: 128884AAA037020 - GMD, 128884AAA037959 - UXW, 128884AAA038363 - NCW, 128884AAA038553 - RIK, 128884AAA038869 - EKN, 128884AAA034495 - XWQ. Ocorrência Do exame dos achados, constatou-se que são pontuais e relativos ao sistema utilizado pela serventia, o VirtualCart, uma vez que é utilizado apenas para gerar selos do tabelionato de notas. A Serventia contratou o sistema Ansata e passará a observar a escrituração correta, a impressão correta do QR Code do registro ou lavratura. Deliberação Dessa forma, conforme já apontado, deverá a Delegatária seguir a deliberação contida no item “Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ”, no tópico que versa sobre a Recomendação 09/2013/CNJ, cuja deliberação estabelece que a serventia deverá providenciar a completa migração do Tabelionato de Notas para o novo sistema de automação o IMOB, observando a escrituração correta e impressão de selo de fiscalização e QR Code, devendo demonstrar a regularidade.
----------	--

RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência A serventia utiliza o sistema de automação ENGEGRAPH para gerir a especialidade, e está migrando para o IMOB, cuja previsão de conclusão da migração é até o mês de junho deste ano. Último ato: Número de ordem: 5.191, datado de 15/03/2023, apresentante: Renner Araújo Fidelis e outros, na natureza do ato consta “protocolo”, ato praticado na matrícula “M.1134”.	
Achado 2	Ocorrência Observando a escrituração do livro, foi possível verificar que não há campo destinado ao selo de fiscalização utilizado no ato.	

Deliberação

A Delegatária deverá, portanto, providenciar a escrituração do livro de modo que atenda a todos os requisitos exigidos pela normativa mencionada.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – GESTÃO INTEGRADA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DO TOCANTINS | 80/85

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: número de ordem 432, protocolo 5.173, Registro de Garantia que consta na Cédula Rural Pignoratícia n. 186-23/0007-8, emitida em 16/01/2023, selo de fiscalização: 128884AAA041459-LPA. Ocorrência Analisando alguns registros por amostragem, notou-se que o selo constante no ato diz respeito ao selo do protocolo, e não ao registro. Selos consultados: 12888AAA041459-LPA e 128884AAA040901 - TYZ. Por outro lado, confrontando as informações constantes dos atos acima às do sistema GISE, atestamos a convergência das informações.	
Achado 2	Deliberação Tendo em vista que o objetivo da impressão de selos de fiscalização nos registros é o da possibilidade de busca célere e simples para a verificação da autenticidade dos atos notariais e registrais, reputa-se necessário que o selo de fiscalização impresso, bem como o QR Code estejam aptos para consulta que busca o ato do registro ou lavratura, e não o selo de protocolo ou qualquer outro diverso, devendo a Delegatária providenciar os ajustes. Aclara-se que o selo do protocolo deverá constar no livro de protocolo.	
Observação 3	Ocorrência Ao solicitar as vias não negociáveis das cédulas, verificou-se que encontram-se arquivadas em pastas.	
Observação 4	Ocorrência Durante o trabalho correcional foram consultados os atos de selos 12888AAA041461, 128884AAA037366 e 128884AAA037365, e confrontadas as informações dos atos às do sistema GISE. Na oportunidade, foi possível verificar a regularidade das informações.	

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Oficial. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de São Salvador do Tocantins, distrito judiciário da comarca de Palmeirópolis/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Anita Furtado De Almeida Barreto
TITULAR

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e
de Registro
